Prefeitura Municipal de Viana Secretaria Municipal de Governo

LEI Nº. 3.038, de 23 de setembro de 2019.

LEI Nº. 3.038, de 23 de setembro de 2019.

Inclui o "Dia de Santa Clara de Assis", Padroeira da Paróquia da Região da Grande Bethânia, Grande Areinha e adjacências, no

Calendário Oficial de Datas Comemorativas de Viana.

O Prefeito Municipal de Viana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais

previstas no art. 60, Inciso IV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal

aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial do Município de Viana, o "Dia de Santa Clara de

Assis", que será comemorado no dia 11 (onze) do mês de agosto.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a apoiar eventos motivados por essa

comemoração.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Viana - ES, 23 de setembro de 2019.

**GILSON DANIEL BATISTA** 

Prefeito Municipal de Viana

1